



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)

NYSE (ELP, ELPC)

LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

Radar aumenta sua participação na Copel para 5,08% das ações ordinárias

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, alterada pela Resolução CVM nº 60/2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da Radar Gestora de Recursos Ltda. (“Radar”), a informação de que, por meio das carteiras geridas pela Radar, aumentou sua participação para 66.055.900 ações ordinárias da Companhia, representando 5,08% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, conforme correspondência abaixo.

A Radar também declarou que não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia da qual a signatária seja parte.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a companhia:
acionistas@copel.com ou 0800-412772

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2024

À

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – CEP 81200-240 – Curitiba, Paraná

At.: Sr. Adriano Rudek de Moura (Diretor de Finanças e de Relações com Investidores)

E-mail: ri@copel.com

Ref.: Ações Ordinárias da COPEL - Comunicado Res CVM nº 44/21

Prezados Senhores,

A **RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (CNPJ 17.776.271/0001-36), sediada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros nº 633, sala 501, vem, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, alterada pela Resolução CVM nº 60/22, solicitar a V.Sas. a divulgação, por meio do Sistema IPE, do seguinte “Comunicado ao Mercado”:

COMUNICADO AO MERCADO

Fundos de investimento e investidores não residentes com suas carteiras discricionariamente geridas pela RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Investidores”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, vêm informar que na data de 12 de Abril de 2024 os Investidores passaram a deter o equivalente a 66,055,900 (sessenta e seis milhões e cinquenta e cinco mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a aproximadamente 5.08% (cinco vírgula zero oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esclarece a signatária que não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia da qual a signatária seja parte.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Radar Gestora de Recursos Ltda.